



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**  
**ENTIDADE 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTOR A ÉPOCA**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ENTIDADE 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUL BRASIL**

**(Art. 9º, 14, §1º da Instrução Normativa N.TC-20/2015 TCE/SC)**

**ANEXO V**

**Município de Sul Brasil, Exercício 2018.**

## ANEXO V

### PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2018

#### RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

#### I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Trata-se de informações gerais sobre a unidade e seus respectivos responsáveis.

##### a) Informações Gerais:

<b>Entidade:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
<b>CNPJ:</b>	12.320.017/0001-05
<b>Endereço:</b>	Avenida Doutor José Leal Filho, 399, Centro, Sul Brasil/SC.
<b>Telefone:</b>	(49) 3367-0026
<b>E-mail:</b>	saude@sulbrasil.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	<a href="http://www.sulbrasil.sc.gov.br">http://www.sulbrasil.sc.gov.br</a>

(Fonte: Município de Sul Brasil)

##### b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis:	Prefeito/Gestor	Diretor/Gestor a época	Controle Interno
<b>Nome</b>	Éder Ivan Marmitt	Cleonir Provenci	Silvana Ferrari
<b>CPF</b>	028.804.959-46	052.534.839-50	070.016.089-20
<b>Cargo/ Função</b>	Prefeito Gestor a época	Gestor a época	Agente de Controle Interno
<b>Período de gestão</b>	2017 / 2020	2017 / 2020	2018
<b>Ato Nomeação e data</b>	Termo de Posse Prefeito e Vice- Prefeito - 01/01/2013	Decreto nº. 010/2017 datado de 16/01/2017	Decreto nº. 190/2018, datado de 17/09/2018
<b>Ato Exoneração e data</b>	Fim do Mandato. 31/12/2020	-	-
<b>Endereço Residencial</b>	Rua Vereador Abel Sauer, centro, Sul Brasil/SC.	Linha Alto da Serra, interior, Sul Brasil/SC	Rua Prefeito Irineo Altino Vogel, 1166-Morada do Sol. Modelo-SC
<b>E-mail</b>	prefeito@sulbrasil.sc.gov.br	cleonir@sulbrasil.sc.gov.br	silvanaferrari@sulbrasil.sc.gov.br

(Fonte: Município de Sul Brasil)

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**



**Fonte: Lei Municipal nº.001/1995**

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

O Município de Sul Brasil foi criado pela Lei nº. 8.535, de 26 de setembro de 1991 pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Sendo desmembrado do município de Modelo/SC.

Sua organização administrativa foi convencionada pela Lei Municipal nº. 001/93, de 05 de janeiro de 1993, onde apresenta o poder executivo municipal que é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice- Prefeito e Secretários Municipais, todos com atribuições e competência definidas, e a administração municipal a qual compreende a administração direta constituída pelos servidores integrados na Estrutura Administrativa da Prefeitura e a Administração Indireta que compreende as entidades dotadas de personalidade jurídica própria, que venham a ser criadas.

O Fundo Municipal de Saúde foi instituído pela Lei Municipal nº. 073/94, de 18 de abril de 1994, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal, tais como: o atendimento à saúde universalizado, integral, regional e hierarquizado; a vigilância sanitária; a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente e o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o meio de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

O Fundo Municipal de Saúde fica subordinado diretamente ao Secretario Municipal de Saúde ou equivalente, tendo suas atribuições discriminadas na lei anteriormente citada.

**II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada**

## Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

O quadro abaixo demonstra os programas e ações previstas no PPA-2018/2021, evidenciando os valores previstos de forma física e financeira referente aos quatro anos da execução. Assim como demonstra a execução em relação ao Exercício de 2018. Já em relação às diferenças se faz um comparativo do executado em 2018 e a previsão total do PPA-2018/2021.

Programas e ações		Previsão PPA 2018-2021		Executado 2018		Diferenças/Saldo	
Cód.	Função, subfunção, Programa / ação	Física	Orçado (em R\$)	Realizado		Saldo	
				Em R\$	Em %	Em R\$	Em %
1.007	Aquisição de veículo para transporte de passageiros	3	140.000,00	189.800,00	135,6%	(49.800,00)	0,0%
1.008	Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde	50	140.000,00	0,00	0,00%	140.000,00	100%
1.029	Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde	1	224.000,00	359,12	0,2%	223.640,88	99,8%
2.021	Assistência Médica - Atenção Básica	11900	6.995.354,25	1.865.011,85	26,66%	5.130.342,40	73%
2.022	Assistência Hospitalar	2400	1.374.000,00	408.720,00	29,75%	965.280,00	70%
2.023	Vigilância Epidemiológica em Saúde	2400	329.800,00	46.335,59	14,05%	283.464,41	86%
2.024	Manutenção da estrutura física e equipamentos básicos de saúde	4	320.000,00	53.952,06	16,86%	266.047,94	83%
2.025	Assistência e Vigilância Sanitária	2900	222.900,00	50.800,04	22,79%	172.099,96	77%
2.026	Manutenção de farmácia básica	12600	1.206.600,00	314.803,04	26,09%	891.796,96	74%
2.027	Manutenção do CIS AMOSC	48	960.000,00	282.961,62	29,48%	677.038,38	71%
2.028	Atendimentos de média a alta complexidade fora do domicílio	2600	1.495.700,00	650.232,47	43,47%	845.467,53	57%

Fonte: IPM Sistema Ltda.

### b- Contingenciamento de despesas no exercício:

O Fundo Municipal de Saúde durante o exercício não realizou em documentos / decreto o contingenciamento de despesas para o exercício.

### c- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

O Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2018, não obteve o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

### d- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

<b>Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor</b>
<b>Processados.....</b>		<b>6.354,15</b>
1730	Grellmann Clinica Incorporadora Ltda. - ME	70,00
<b>Motivo:</b> Valor pago a menos.		
1958	CIS AMOSC – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste	5.961,65
<b>Motivo:</b> Recibo não chegou à contabilidade para pagamento em dezembro.		
1964	Amarildo Baseggio & Cia Ltda - ME	322,50
<b>Motivo:</b> Nota Fiscal paga a menor em dezembro.		
<b>Total</b>		<b>6.354,15</b>

(Fonte: Dados informados pela contabilidade.)

#### **IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

<b>Entidade Beneficiada</b>	<b>Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)</b>	<b>Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)</b>	<b>Valor Anual Transferido (Pago)</b>
CIS – AMOSC – Consórcio Intermunicipal de Saúde	Contribuição	Contrato de Rateio e Aditivo	218.654,07
<b>Total</b>			<b>218.654,07</b>

Fonte: IPM Sistemas Ltda.

#### **V- INDICAÇÃO DO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:**

Em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993 e Leis Municipais nº. 74, de 17 de abril de 2015 e nº. 1.027, de 06 de abril de 2015, os órgãos oficiais de publicação do município de Sul Brasil/SC, são:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Publicações:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Tomada de Preço, Concorrência, Leilão, Chamada Pública.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diário Oficial dos Estados – DOE,</li> <li>Diário Oficial dos Municípios – DOM,</li> <li>Jornais um com circulação regional e um com circulação municipal.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pregão e convite.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diário Oficial dos Municípios – DOM</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Os Decretos, Leis, Portarias e outros; além de todas as Modalidades Licitatórias são publicados no site do município (<a href="http://www.sulbrasil.sc.gov.br">www.sulbrasil.sc.gov.br</a>) e no mural público municipal.</li> </ul>	

#### **VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

Por este município se tratar de um município de pequeno porte, existe a possibilidade de tratar as recomendações de forma verbal, dessa forma observa-se a seguir algumas recomendações mais visíveis:

**a) Recomendações expedidas e providências adotadas:**

<b>Recomendações atendidas</b>				
<b>Recomendações</b>	<b>Providência Sugerida</b>	<b>Setor Responsável</b>	<b>Providências adotadas</b>	<b>Resultados obtidos</b>
Reforço nas orientações para que tenha se uma maior análise dos produtos adquiridos e recebidos por licitações para assim garantir a entrega correta.	Pedir amostra para garantir a entrega correta.	Administrativo	Em Execução.	Maior satisfação com os produtos recebidos.
Recomendado para que sejam verificadas as observâncias da IN SCL n°.01/2018, referente aos Fiscais de Contratos.	Nomear os Fiscais de Contrato para conferir todos os produtos e serviços adquiridos.	Secretaria	Em Execução.	Cumprimento a Legislação.

**b) Recomendações pendentes:** não existem recomendações pendentes.

**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

O Fundo Municipal de Saúde não convencionou nenhum contrato de gestão durante o exercício de 2018.

**VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

O Fundo Municipal de Saúde não convencionou nenhum termo de parceria durante o exercício de 2018.

**É o relatório.**

**Sul Brasil/SC**

**Cleonir Provenci**  
Diretor do Departamento  
Gestor à Época